



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 02/2019

CIENTE
18/02/2019
S. Sessões,
Presidente

OBJETO: Projeto de Lei nº 03/2019 do Poder Executivo.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: O Projeto de Lei em tela dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais para o exercício de 2019.

CONCLUSÃO DO RELATOR: Entendo que a matéria em análise, tanto em seu aspecto formal, quanto em seu aspecto material, está em conformidade com os textos constitucionais federal e estadual de São Paulo, pois se trata de exigência prevista no art. 37, inciso X (dez); ademais, atende às disposições previstas na Lei Orgânica do Município. Por se tratar de medida que expande a despesa pública, a propositura deve vir acompanhada de estudo com estimativa do impacto orçamentário-financeiro, o que foi feito. Finalmente, avalio que a propositura é de interesse do município.

MEMBROS DAS COMISSÕES: Aprovamos o presente parecer.

Câmara Municipal de Bariri, 18 de fevereiro de 2019.

JUSTIÇA E REDAÇÃO		
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Presidente e Relator	APROVO	
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Vice-Presidente	APROVO	
EVANDRO ANTONIO FOLINI (PSDB) Membro	APROVO	
FINANÇAS E ORÇAMENTO		
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Presidente	APROVO	
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Vice-Presidente	APROVO	
ARMANDO PERAZZELLI (PV) Membro	APROVO	

Câmara Municipal
de Bariri

18 FEV. 2019

PROTOCOLO
Nº 87